



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço, a ser instalado no evento 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO A especificação detalhada dos serviços constará no item 3.3 a 3.8 deste Termo	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço, a ser instalado no evento 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto.	13099	Serviço	01

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATSER) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

- 1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data determinada na Ordem de Serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. **A descrição da solução como um todo consiste na montagem e desmontagem de estande institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa**



do serviço, garantindo a adequada instalação, funcionamento e operação do estande institucional da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto durante a 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, proporcionando atendimento ao público, divulgação das ações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, fortalecimento da imagem institucional do Município e participação qualificada em um dos principais eventos culturais do país.

Especificação dos serviços

3.2. O serviço deverá contemplar a execução integral do projeto fornecido pela Contratante, incluindo:

Mobiliários Soltos

3.3. Deverão ser fornecidos, transportados, instalados e mantidos no local, conforme indicado em planta baixa (Projeto anexo ao processo) durante todo o período de realização da feira.

3.3.1. Estante de ferro com prateleiras:

- Dimensões: 0,92 m x 0,30 m x 1,80 m
- Quantidade: 01 (uma) unidade

3.3.2. Mesa e cadeira

- Dimensões:
 - Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm;
 - Cadeira plástica medindo, aproximadamente, 0,81 cm x 0,45 cm x 0,40 cm (AxLxP), resistente aos raios solares e carga de 150 kg (aprox.).
- Quantidade: 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.

3.3.3. Espelho de corpo

- Dimensões: 1,20 m x 0,40 m
- Quantidade: 01 (uma) unidades

3.3.4. Pufes redondos em madeira revestidos com tecido, conforme paleta de cores do projeto a ser fornecida pela contratante

- Diâmetro de 1,20 m – Quantidade: 06 (seis) unidades
- Diâmetro de 1,76 m – Quantidade: 01 (uma) unidade
- Diâmetro de 2,00 m – Quantidade: 01 (uma) unidade, com furo central

3.3.5. Pufes revestidos com tecido, conforme paleta de cores do projeto a ser fornecida pela contratante



- Dimensões: 0,45 m x 0,45 m x 0,45 m
- Quantidade: 06 (seis) unidades

3.3.6. Bancadas em madeira envelopadas, em cor a ser definida pela contratante

- Dimensões: 2,00 m x 0,50 m x 0,80 m
- Quantidade: 02 (duas) unidades

3.3.7. Expositor para mudas de vegetação em madeira OSB

- Expositor confeccionado em madeira OSB para acomodação e exposição de mudas de vegetação.
- Dimensões: 1,80 m x 2,20 m x 0,20 m.
- Quantidade: 01 (uma) unidade.

Eletrodomésticos

3.4. Os eletrodomésticos relacionados abaixo deverão ser fornecidos, transportados, instalados e mantidos no local, conforme indicado em planta baixa (Projeto anexo ao processo) durante todo o período de realização da feira.

3.4.1. Geladeira

- Dimensões: Capacidade mínima de 250 litros.
- Quantidade: 01 (uma) geladeira.

3.4.2. Televisão

- Fornecimento e instalação de 01 (uma) televisão com tamanho mínimo de 42 polegadas.
- A televisão deverá ser instalada em pedestal móvel, adequado para utilização em eventos e circulação no estande.
- Quantidade: 01 (uma) unidade.

Acabamentos

3.5. Os acabamentos que deverão ser fornecidos e instalados no estande, conforme projeto anexo, são os seguintes:

3.5.1. Revestimento da parede do fundo do estande

- Revestimento da parede existente em Octanorm do fundo do estande com tecido, conforme cor a ser definida pela contratante.
- Área total a ser revestida: 19,00 m x 2,20 m = 41,80 m².



- Altura: 2,20 m (altura do Octanorm).

3.5.2. Revestimento das paredes laterais do estande

- Revestimento das paredes laterais existentes em Octanorm com acabamento em lousa preta e aplicação de adesivos, conforme arte a ser fornecida pela contratante.
- Área total a ser revestida com acabamento em lousa preta: (5,00 m + 5,00 m) x 2,20 m = 22,00 m².
- Altura: 2,20 m (altura do Octanorm)

3.5.3. Forro para as tendas existentes

- Deverá ser instalado forro em tecido em todas as tendas existentes do estande, em cor a ser definida pela contratante.

3.5.4. Pilares das tendas existentes

- Todos os pilares das tendas existentes no estande deverão ser revestidos com tecido, em cor a ser definida pela contratante.
- Altura dos pilares: 3,00 m.

3.5.5. Cobertura externa

- Fornecimento e instalação de cobertura em tecido tensionado na cor amarela, conforme referência de cor a ser enviada pela contratante.
- A estrutura deverá ser apoiada no pórtico principal em andaime e no pórtico adjacente mais próximo, conforme indicado na implantação.
- Dimensões: 12,00 m x 7,00 m x 5,00 m x 7,00 m, em formato trapezoidal.
- Altura de instalação: 4,00 m.

3.5.6. Revestimento em tecido para Pórticos em box truss

- Fornecimento e instalação de revestimento em tecido para 06 (seis) pórticos, em cor a ser definida pela contratante.
- O revestimento deverá contemplar integralmente todos os pórticos, sendo 01 (um) pórtico fornecido pela Feira do Livro e 05 (cinco) pórticos integrantes do escopo desta contratação.
- O tecido deverá ser devidamente tensionado e fixado, garantindo acabamento uniforme, sem rugas, emendas aparentes ou falhas de instalação.
- Dimensões de cada pórtico: 5,00 m de largura x 3,00 m de altura.

Itens Cenográficos



3.6. Os itens relacionados abaixo deverão ser fornecidos, produzidos, transportados, montados, mantidos e desmontados pela contratada, conforme projeto e implantação fornecidos pela contratante.

3.6.1. Painel fundo de palco

- Execução de painel cenográfico para fundo de palco, com dimensões totais de 16,00 m de comprimento por 1,50 m de altura, composto por estrutura modular em madeira com acabamento preto fosco e imagens impressas em material rígido, fixadas à estrutura e distribuídas em composição artística com formatos variados (quadrados, retangulares e recortados no contorno das figuras).
- As artes das imagens serão fornecidas pela contratante.
- As imagens deverão possuir dimensões variadas, podendo ultrapassar a altura da estrutura, com sistema de fixação que mantenha os elementos estruturais ocultos ou posicionados de forma a não interferirem na leitura visual da composição.
- Também deverão ser consideradas 13 (treze) barras verticais com altura de 1,50 m. A paginação gráfica dessas peças será fornecida posteriormente pela contratante. Para fins de orçamento, considerar a produção, impressão e instalação das 13 unidades.
- Para a estrutura, deverão ser considerados travamentos posteriores ocultos e bases internas de contrapeso para garantir a estabilidade da estrutura.
- Considerar o fornecimento, a produção, a instalação e a fixação das bases descritas abaixo, as quais receberão posteriormente aplicação de adesivo conforme especificações (arte final) a ser enviada pela contratante:
 - Imagem retangular: 6,00 m x 2,50 m;
 - Imagem retangular: 3,30 m x 2,10 m;
 - Imagem com recorte especial: 3,10 m x 2,15 m;
 - Logomarca com recorte especial: 3,30 m x 1,55 m;
 - Imagem com recorte especial (mapa): 2,50 m x 2,60 m;
 - Imagem retangular: 0,60 m x 0,80 m;
 - Imagem com recorte especial: 1,50 m x 1,00 m;
 - Imagem retangular: 0,80 m x 1,30 m

3.6.2. Pórtico principal em andaimes

- Fornecimento e montagem de pórtico em andaime multidirecional.
- Módulo base: 1,00 m x 1,00 m.
- Dimensões finais: 12,00 m de largura x 4,00 m de altura x 1,00 m de profundidade.



3.6.2.1 Nesta estrutura deverão ser instaladas as lonas com impressão digital, conforme especificações (arte final) e a paginação para instalação será fornecida posteriormente pela contratante. Todos os elementos deverão ser devidamente fixados e estruturados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverão ser consideradas as seguintes peças:

– Dimensões e quantidades:

- 0,80 m x 0,80 m – 17 unidades;
- 0,35 m x 0,35 m – 17 unidades;
- 0,10 m x 0,30 m – 17 unidades;
- 0,21 m x 0,30 m – 17 unidades;
- 0,21 m x 0,21 m – 17 unidades;
- 0,35 m x 0,60 m – 17 unidades;
- 0,10 m x 0,15 m – 17 unidades;
- 0,15 m x 0,15 m – 17 unidades

3.6.3. Torres independentes de andaimes

- Fornecimento e montagem de 04 torres independentes em andaime.
- Módulo base: 1,00 m x 1,00 m.
- Dimensões finais:
 - 02 torres com 1,00 m x 1,00 m x 3,00 m de altura;
 - 02 torres com 1,00 m x 1,00 m x 2,00 m de altura.

3.6.3.1. Nesta estrutura deverão ser instaladas as lonas com impressão digital, conforme especificações (arte final) e a paginação para instalação que serão fornecidas posteriormente pela contratante. Deverão ser consideradas as seguintes peças:

– Dimensões e quantidades:

- 0,80 m x 0,80 m – 14 unidades;
- 0,35 m x 0,35 m – 14 unidades;
- 0,10 m x 0,30 m – 14 unidades;
- 0,21 m x 0,30 m – 14 unidades;
- 0,21 m x 0,21 m – 14 unidades;
- 0,35 m x 0,60 m – 14 unidades;
- 0,10 m x 0,15 m – 14 unidades;
- 0,15 m x 0,15 m – 14 unidades.

3.6.3.2. Todos os elementos deverão ser devidamente fixados e estruturados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.6.3.3. Deverão ser apresentadas:

- ART de fabricação dos materiais dos andaimes;
- ART de execução referente à montagem e instalação das estruturas. Não será permitida qualquer perfuração no piso da Praça XV. As estruturas deverão ser estabilizadas por meio de contrapesos e/ou estaiamentos



adequados. Nos trechos próximos às áreas gramadas, poderá ser utilizada fixação ao solo vegetal, desde que executada de forma segura e sem risco aos usuários.

3.6.4. Pórticos em box truss

- Fornecimento e montagem de 05 (cinco) pórticos independentes em estrutura de box truss, conforme localização indicada em projeto anexo.
- Os pórticos deverão receber revestimento integral em tecido, conforme especificações constantes no item 3.5.6 deste documento.
- Dimensões de cada pórtico:
 - Largura: 5,00 m;
 - Altura: 3,00 m.
- Todos os elementos estruturais deverão ser devidamente estabilizados, nivelados e instalados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança dos usuários durante todo o período do evento. Considerar fornecimento de ART de materiais e de execução.

3.6.5. Instalação cenográfica com fitas ou cordas

- Fornecimento e instalação artística composta por fitas têxteis, cordas náuticas, fios sintéticos ou material equivalente de alta resistência, em cores a serem definidas pela contratante.
- A instalação deverá interligar os 06 pórticos consecutivos, formando um percurso visual contínuo e imersivo ao longo da área da feira.
- Os elementos deverão ser tensionados entre os pórticos, criando composições geométricas tridimensionais com diferentes ângulos, inclinações e cruzamentos, inspiradas em instalações contemporâneas de arte têxtil.
- Além dos pórticos, as fitas ou cordas deverão percorrer integralmente o pórtico principal em andaime e as 04 torres independentes, preenchendo visualmente as estruturas por meio de composições geométricas.
- Quantidade total estimada: 2.500 metros lineares, conforme projeto anexo.

3.6.6. Instalação interativa de fitas suspensas (Vide referências no Projeto Anexo)



- Execução de instalação cenográfica interativa composta por fitas coloridas suspensas verticalmente, em cores a serem definidas pela contratante.
- A estrutura deverá formar ambiente imersivo para circulação do público, em formato triangular, com dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m x 7,00 m e altura de 2,80 m.
- Considerar aproximadamente 340 fitas, totalizando cerca de 1.050 metros lineares de material.
- A instalação deverá possuir estrutura independente para sustentação e fixação.

Comunicação Visual

3.7. As peças de comunicação visual, relacionadas abaixo, deverão ser produzidas, impressas, fornecidas e instaladas pela contratada após o envio dos arquivos e artes finais pela contratante:

3.7.1. Adesivos para o fundo de palco

- Imagem retangular: 6,00 m x 2,50 m;
- Imagem retangular: 3,30 m x 2,10 m;
- Imagem com recorte especial: 3,10 m x 2,15 m;
- Logomarca com recorte especial: 3,30 m x 1,55 m;
- Imagem com recorte especial (mapa): 2,50 m x 2,60 m;
- Imagem retangular: 0,60 m x 0,80 m;
- Imagem com recorte especial: 1,50 m x 1,00 m;
- Imagem retangular: 0,80 m x 1,30 m.

3.7.2. Lonas para pórtico principal em andaimes

- Fornecimento, impressão e instalação de lonas com impressão digital frente e verso, em lona 440 g/m², conforme artes fornecidas pela contratante, para aplicação na estrutura do pórtico principal em andaimes descrita no item 3.6.2 deste documento. A paginação das peças será fornecida posteriormente pela contratante.
- Dimensões e quantidades:
 - 0,80 m x 0,80 m – 17 unidades;
 - 0,35 m x 0,35 m – 17 unidades;
 - 0,10 m x 0,30 m – 17 unidades;
 - 0,21 m x 0,30 m – 17 unidades;
 - 0,21 m x 0,21 m – 17 unidades;
 - 0,35 m x 0,60 m – 17 unidades;
 - 0,10 m x 0,15 m – 17 unidades;
 - 0,15 m x 0,15 m – 17 unidades.



- Todas as lonas deverão possuir acabamento em bainha e ilhós, sendo fixadas aos quadros dos andaimes por meio de abraçadeiras tipo Hellermann ou equivalente.

3.7.3. Lonas para torres independentes de andaimes

- Fornecimento, impressão e instalação de lonas com impressão digital frente e verso, em lona 440 g/m², conforme artes fornecidas pela contratante, para aplicação nas estruturas das torres independentes descritas no item 3.6.3 deste documento. A paginação das peças será fornecida posteriormente pela contratante.
- Dimensões e quantidades:
 - 0,80 m x 0,80 m – 14 unidades;
 - 0,35 m x 0,35 m – 14 unidades;
 - 0,10 m x 0,30 m – 14 unidades;
 - 0,21 m x 0,30 m – 14 unidades;
 - 0,21 m x 0,21 m – 14 unidades;
 - 0,35 m x 0,60 m – 14 unidades;
 - 0,10 m x 0,15 m – 14 unidades;
 - 0,15 m x 0,15 m – 14 unidades.
- Todas as lonas deverão possuir acabamento em bainha e ilhós, sendo fixadas aos quadros dos andaimes por meio de abraçadeiras tipo Hellermann ou equivalente.

3.7.4. Adesivos de recorte para lousa negra

- Fornecimento, produção, impressão e aplicação de adesivos de recorte para composição visual das duas paredes laterais do estande, previamente revestidas com acabamento tipo lousa negra, conforme descrito neste documento.
- Os adesivos deverão ser confeccionados conforme artes a serem fornecidas pela contratante, contemplando todos os elementos gráficos necessários à composição visual proposta.
- As paredes que receberão os adesivos possuem as seguintes dimensões:
 - 02 (duas) paredes com 5,00 m de largura x 3,00 m de altura cada.
- A paginação, os textos e os elementos gráficos serão fornecidos posteriormente pela contratante.

3.7.5. Lonas das testeiras das tendas adjacentes



- Fornecimento, impressão e instalação de revestimento para as testeiras das tendas em lona com impressão digital ou bagum na cor azul-marinho, contendo logomarca da Prefeitura e demais elementos artes a serem fornecidas pela contratante.
- As testeiras deverão cobrir integralmente o perímetro externo das duas tendas adjacentes, totalizando 18,00 m lineares, com altura de 0,50 m.
-
- As tendas serão montadas pela Feira do Livro, sendo compostas por 02 (duas) tendas de 3,00 m x 3,00 m instaladas lado a lado, próximas à tenda principal (vide projeto anexo).

3.8. Deverão ser fornecidas ART de Fabricação dos Materiais e ART de Execução/Montagem das instalações, emitidas por profissional legalmente habilitado e registradas junto ao conselho competente.

3.9. Toda a instalação deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, às exigências dos órgãos competentes e às regras estabelecidas pela organização da Feira do Livro, garantindo condições adequadas de segurança, operação e desempenho durante todo o período do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.1. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço

4.2. Não se aplica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da necessidade de garantir a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, considerando a complexidade e a integração dos serviços de montagem, cenografia, comunicação visual, estruturas temporárias, mobiliários e demais elementos previstos no projeto. A participação de terceiros poderá comprometer o controle de qualidade, o cumprimento dos prazos, a fiscalização contratual, a segurança das estruturas e a adequada execução do projeto, além de dificultar a responsabilização por eventuais falhas ou inconformidades.

Garantia da contratação



- 4.4. **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços temporários relacionados à montagem, operação e desmontagem de estrutura e o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais.**

Vistoria

- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.5.1. É imprescindível a realização de avaliação prévia do local de execução, tendo em vista que a montagem do estande institucional ocorrerá em espaço específico da 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, sendo necessário o conhecimento das condições físicas do local, acessos para carga e descarga, pontos de energia, dimensões disponíveis, restrições operacionais da organização da feira e demais particularidades que possam impactar a execução dos serviços, o dimensionamento das estruturas e o cumprimento do projeto aprovado.

4.5.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ocorrer desde a publicação da licitação até o último dia útil, último dia que ocorrer expediente no Município de Ribeirão Preto dia, anterior à data de abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada através dos e-mails: rmargatho@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br e jbittar@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

4.5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

4.5.5. O licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

4.5.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem anterior por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos



de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, dispositivos de segurança e insumos necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2. **A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.**
- 5.3. **A Contratada deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.**
- 5.4. **A responsabilidade pela guarda dos equipamentos instalados no local do evento será única e exclusivamente da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.**
- 5.5. Deverá realizar visitas técnicas ao local sempre que necessário, especialmente antes do início da montagem, para verificação das condições do espaço e compatibilização do projeto com as características físicas da área disponibilizada.
- 5.6. A execução deverá observar integralmente o projeto fornecido pela Contratante, as normas técnicas aplicáveis, as exigências da organização da feira e a legislação vigente relativa à segurança, acessibilidade e instalações temporárias.
- 5.7. A Contratada será responsável pela emissão das ARTs/RRTs, laudos técnicos e demais documentos exigidos para aprovação e funcionamento das estruturas.
- 5.8. Durante todo o período de funcionamento do evento, deverá manter equipe apta a realizar ajustes, manutenções e correções necessárias, garantindo a segurança, funcionalidade e adequada apresentação do estande.
- 5.9. Ao término do evento, deverá promover a desmontagem completa das estruturas e a retirada de todos os materiais utilizados, deixando o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado.



Condições de execução

5.10. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma da 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, contemplando as seguintes etapas:

5.10.1. Visita técnica ao local e alinhamentos com a Contratante e organização da feira;

5.10.2. Apresentação dos documentos técnicos, ART/RRT, laudos e aprovações necessárias;

5.10.3. Montagem das estruturas, cenografia, comunicação visual, mobiliários e demais elementos previstos no projeto, em período anterior à abertura oficial da feira;

5.10.4. Entrega do estande integralmente concluído e apto para utilização até a data estabelecida pela organização da Feira Internacional do Livro;

5.10.5. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de funcionamento da feira, garantindo perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento dos equipamentos e estruturas;

5.10.6. Disponibilização de suporte técnico presencial durante a realização do evento, quando necessário;

5.10.7. Desmontagem completa das estruturas, mobiliários, comunicação visual e demais elementos ao término do evento, respeitando os prazos estabelecidos pela organização da feira;

5.10.8. Retirada integral dos materiais e destinação adequada dos resíduos gerados pela desmontagem.

5.10.9. Todos os materiais, estruturas, mobiliários, equipamentos e elementos cenográficos deverão ser entregues, montados e instalados em conformidade com o projeto aprovado pela Contratante, observando os prazos definidos pela organização da feira e as normas de segurança aplicáveis.

5.10.10. O prazo de execução compreenderá o período de montagem, manutenção, durante a realização da 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto e desmontagem final.

Local e horário da prestação dos serviços

5.11. Local: Praça XV de Novembro – Centro – Ribeirão Preto

5.12. Tamanho da área destinada ao estande: 300 m²



5.13. Horários:

- **Montagem:** de 20/08/26 a 28/08/26 – das 08h00 às 18h00;
- **Período realização da Feira** de 30/08/2026 à 05/09/2026
- **Desmontagem:** a partir de 06/09/2026 das 08h00 às 18h00.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante o período correspondente a execução do objeto.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



- 6.8.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.8.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.8.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.8.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
 - 6.8.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - 6.8.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - 6.8.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
 - 6.8.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
 - 6.8.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

- 6.9. Constituem atividades de gestão dos contratos:
- 6.9.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;
 - 6.9.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos



recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

- 6.9.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.9.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.9.5. Expedir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s);
- 6.9.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.9.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.9.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.9.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.9.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.9.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.9.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções



administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

- 6.9.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.9.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.9.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.9.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.9.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. **A aferição da qualidade da prestação dos serviços será realizada por meio de fiscalização direta pelo responsável designado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo com base na verificação do cumprimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência, do projeto aprovado, dos prazos estabelecidos, da qualidade dos materiais empregados, da correta montagem das estruturas, da comunicação visual, dos mobiliários e da manutenção do estande durante todo o período de realização da 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto.**

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no prazo de até **02 (dois) dias** a contar da comunicação escrita da Contratada. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 117, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023.).
- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação escrita oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



7.4. Como condição para o recebimento provisório dos serviços, a Contratada deverá apresentar:

- Registro fotográfico da montagem concluída do estande;
- ART/RRT e demais documentos técnicos exigidos para execução das estruturas e instalações, quando aplicáveis;
- Comprovação de aprovação das estruturas junto à organização da Feira Internacional do Livro, quando exigida;
- Declaração de conclusão da montagem e disponibilidade para vistoria da fiscalização;
- Comprovação da retirada integral dos materiais e desmontagem ao término do evento;
- Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização para comprovação da correta execução do objeto.

7.4.1. O recebimento provisório ficará condicionado à aprovação da vistoria realizada pela fiscalização da Contratante.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá(ão) apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



- 7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **03 (três) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver



- necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.10. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.12. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com a efetiva conclusão de todos serviços contratados, mediante emissão do termo de recebimento definitivo.
- 7.13. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.
- 7.14. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020.
- 7.15. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.16. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1. o prazo de validade;
 - 7.16.2. a data da emissão;
 - 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5. o valor a pagar; e
 - 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da



despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados após a comprovação da execução do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por preço global**, em razão de o objeto possuir escopo previamente definido pela Administração, com projeto, quantitativos, especificações técnicas e condições de execução determinadas, permitindo que a contratada assuma a responsabilidade pela execução integral dos serviços mediante preço certo e total, contemplando fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem do estande institucional.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.23. Declaração de que o licitante conhece o local e as condições de realização do serviço objeto da licitação.
- 8.23.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 89.211,85 (oitenta e nove mil duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Serviços de locação, montagem e desmontagem de estande	01	Serviço	R\$ 89.211,85



	institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço, a ser instalado no evento 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto.			
--	---	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 02291 – 02.21.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
- II) Vínculos: 01.110.000 – Geral;
- III) Classificações Funcionais: 13.392.25006.2.0002 MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONTRATOS;
- IV) Fontes de Recursos: 01 – Tesouro;
- V) Transferência voluntária: Não.

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Delaine S.C.Baldo

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

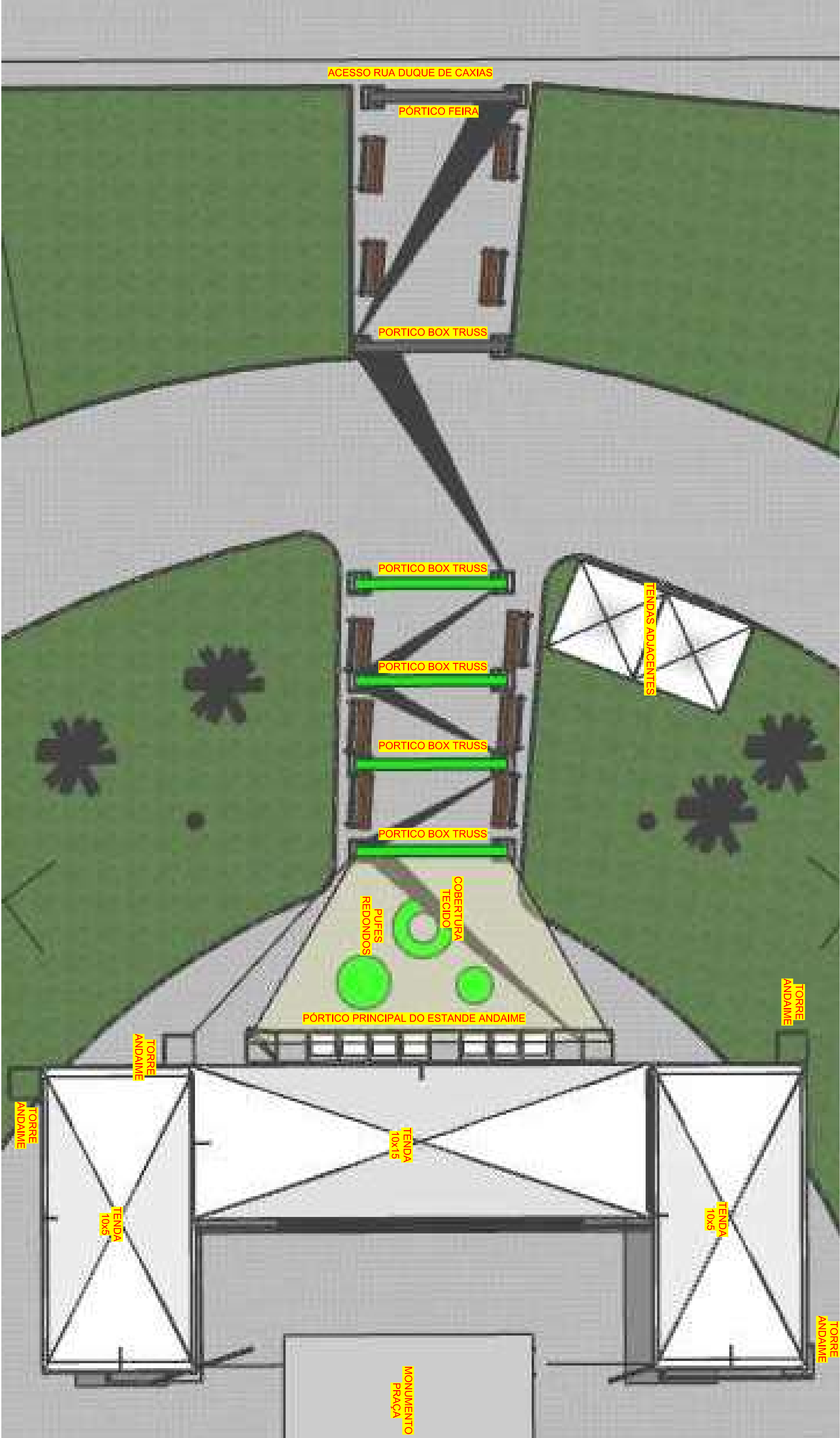
JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração



IMPLANTAÇÃO

EVENTO: Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto
LOCAL: Praça XV de Novembro, Centro - Ribeirão Preto/SP



**TORRES EM ANDAIMESS
A SEREM INSTALADAS**

TORRES EM ANDAIMES A SEREM INSTALADAS



Secretaria
da Cultura e Turismo



- 7 - Este de 46 piro com paralelas - Dim.: 0,92X0,50X 1,80m
Quant.: 01 unid.
 - 8 - Mesa e cadeira
Quant.: 01 unid. de cada
 - 9 - Espalho de corpo - Dim.: 1,20X0,40m
Quant.: 01 unid.
 - 10 - Pules redondos de madeira revestidos com tecido crf palata de
1,20m - 6 unid. a serem enviadas pela contratante;
- Diam.: 1,76m - 1 unid.
- Diam.: 2,00m - 1 unid. (com funo central)
 - 11 - Pules comuns crf palata de cores do projeto (crf cores a serem
enviadas pela contratante);
- Diam.: 0,45X0,50X0,45
- Quant.: 06 unid.
 - 12 - Bancada em madeira (revestida crf a ser enviada pela contratante)
- Dim.: 2,00X0,50X0,80m
Quant.: 02 unid.
- ELTROMGNETICOS:**
- 13 - Sela-pira
Quant.: 01 unid.

- 118** **PAINEL FUNDO PALCO:**
- Exercício de painel cenográfico para fundo de palco, com 16,00m de comprimento por 1,50m de altura, composto por estrutura modular em madeira com acabamento preto foyo e imagens impressas em material rígido, fixadas a estrutura e distribuídas em composição artística com formatos variados (quadrados, retângulares e recortados no contorno das figuras). *As artes das imagens serão enviadas pela contratante.

- PÓRTO PRINCIPAL EM AINDAMES:**
- Imagem Reato Especial 3, 10x2,15m
 - Imagem Reato Especial 3, 3,5m x 2,15m
 - Logo reator especial 3, 3,5m x 1,5m
 - Imagem Reato Especial Mapa 2,50mx2,60m
 - Imagem Reato Especial 1,50mx1,00m
 - Imagem Reato Especial 0,80X1,30m

- Todas lonas com acabamento em bainha e jêlôs, fixadas nos quadros dos andaimos por meio de bracaadeiras do tipo Hellermann, garantindo firmeza e acabamento limpo.
Impressão conforme artes a serem enviadas.

- Torre montada en andamios comunes * - Dim.: 1,00x1,00m - Quant.: 4 torres
- Dim. final das torres:
 - 02 unid. de torres com 1m de largura x 1m de profundidade x 3m de altura.
 - 02 unid. de torres com 1m de largura x 1m de profundidade x 2m de altura.

-  Serem elvaras para cumatate,
Dimensões variadas:
- 0,80x0,80m - 14 und.
 - 0,35x0,35m - 14 und.
 - 0,10x0,30m - 14 und.
 - 0,21x0,30m - 14 und.
 - 0,21x0,21m - 14 und.
 - 0,35x0,60m - 14 und.

- PÓRTICOS EM BOX TRUSS:**
- Pórtico em boxtruss a serem completamente revestidos por tecido (incluindo a ser enviada pela contratante). Dimensões: 5,00m de

- 23
- si.
- COBERTURA EXTERNA**
- Cobertura em tecido tensionado amarelo (conforme paleta do projeto) aplicada no Pórtico Principal em andaimes e no pórtico mais próximo *Vide Implantação.
Dim. 12,00x7,00m/5,00m x 7,00m (formato trapezoidal) - Altura de instalação: 4,00m

- (cnf cores a serem enviadas pela contratante) suspensas verticalmente, formando um ambiente inerte para circulação do público. A intervenção deverá possuir formato triangular, com dimensões aproximadas de 5,00mx5,00 mx7,00m - h=2,80m, utilizando aproximadamente 340 fias, totalizando cerca de 1,050m lineares de material. A instalação deverá contar com estrutura independente para sustentação e fixação das fias.

- 26) TENDAS ADJACENTES**
- Seario noticiada pela Fier 2 tendas 3,00x3,00m lado a lado, próximas à tenda principal. -Vide Impenimento.
- Revestimento para tendas em lona digitalizada ou jacquard na cor azul marinho com laponetada na frestura digitalizada. As tendas com cobertura todo pavimento final das tendas, medido 6,00x3,00x6,00x3,00m.
- Altura tendas: 5,00m.
- 27) Expositor de mudas em madeira OSB - Dim.: 1,80m x 2,20m x 0,20m**

16

PAINEL FUNDO PALCO:

Execução de painel cenográfico para fundo de palco, com 16,00m de comprimento por 1,50m de altura, composto por estrutura modular em madeira com acabamento preto fosco e imagens impressas em material rígido, fixadas à estrutura e distribuídas em composição artística com formatos variados (quadrados, retangulares e recortados no contorno das figuras). ** As artes das imagens serão enviadas pela contratante.



25

INSTALAÇÃO INTERATIVA FITAS SUSPENSAS

- Execução de instalação cenográfica interativa composta por fitas coloridas (cnf cores a serem enviadas pela contratante) suspensas verticalmente, formando um ambiente imersivo para circulação do público. A intervenção deverá possuir formato triangular, com dimensões aproximadas de 5,00mx5,00 mx7,00m - h=2,80m, utilizando aproximadamente 340 fitas, totalizando cerca de 1.050m lineares de material. A instalação deverá contar com estrutura independente para sustentação e fixação das fitas.



24

INSTALAÇÃO CENOGRÁFICA COM FITAS OU CORDAS

- instalação artística e cenográfica composta por fitas têxteis, cordas náuticas, fios sintéticos ou material equivalente de alta resistência, coloridas (cnf cores a serem enviadas pela contratante). A instalação deverá interligar 06 pórticos consecutivos, formando um percurso visual contínuo e imersivo ao longo da área da feira. Os elementos deverão ser tensionados entre os pórticos, criando composições geométricas tridimensionais com diferentes ângulos, inclinações e cruzamentos, inspiradas em instalações de arte têxtil contemporânea, proporcionando efeito visual de movimento, profundidade e integração espacial. **Vide referências.

Além disso, a instalação de fitas irá percorrer toda a estrutura de andaimes, tanto do pórtico principal em andaime quanto nas 4 torres, fazendo composição geométricas e preenchendo todas as estruturas em andaime.

Quantidade total de fita ou cordas coloridas é de 2.500 metros.



Imagem de referência



Imagem de referência



Imagem de referência



PÓRTICO PRINCIPAL EM ANDAIMES:

- Pórtico montado em andaimes multidirecionais * - Dim.: 1,00x1,00m
Dim. final do pórtico: 12m de largura x 4m de altura x 1m de profundidade
- Lonas de impressão digital (frente e verso), 440g/m² (cnf artes a serem enviadas pela contratante);
- Dimensões variadas:
 - 0,80x0,80m - 17 unid.
 - 0,35x0,35m - 17 unid.
 - 0,10x0,30m - 17 unid.
 - 0,21x0,30m - 17 unid.
 - 0,21x0,21m - 17 unid.
 - 0,35x0,60m - 17 unid.
 - 0,10x0,15m - 17 unid.
 - 0,15x0,15m - 17 unid.

Todas lonas com acabamento em bainha e ilhós, fixadas nos quadros dos andaimes por meio de bragaadeiras do tipo Hellaermann, garantindo firmeza e acabamento limpo.
Impressão conforme artes a serem enviadas.



TORRES INDEPENDENTES DE ANDAIMES:

- Torre montada em andaimes comuns * - Dim.: 1,00x1,00m - Quant.: 4 torres
Dim. final das torres:
 - 02 unid. de torres com 1m de largura x 1m de profundidade x 3m de altura.
 - 02 unid. de torres com 1m de largura x 1m de profundidade x 2m de altura.
- Lonas de impressão digital (frente e verso), 440g/m² (cnf artes a serem enviadas pela contratante);
- Dimensões variadas:
 - 0,80x0,80m - 14 unid.
 - 0,35x0,35m - 14 unid.
 - 0,10x0,30m - 14 unid.
 - 0,21x0,30m - 14 unid.
 - 0,21x0,21m - 14 unid.
 - 0,35x0,60m - 14 unid.
 - 0,10x0,15m - 14 unid.
 - 0,15x0,15m - 14 unid.

Todos elementos deverão ser fixados e estruturados com a devida segurança.

* Importante (para itens 19 e 20):

Deverão ser apresentadas duas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) específicas:

- ART de fabricação dos materiais dos andaimes;
- ART de execução referente à instalação das estruturas de andaime.

Não será permitida qualquer perfuração no piso da praça. As estruturas deverão ser devidamente atirantadas e estabilizadas com contrapesos. Nos trechos próximos ao gramado, poderá ser utilizada a fixação direta ao solo vegetal, desde que os tirantes estejam tensionados e seguros, sem oferecer risco de tropeço ou acidentes aos transeuntes.
**Vide Implantação.



INSTALAÇÃO CENOGRÁFICA COM FITAS OU CORDAS

- instalação artística e cenográfica composta por fitas têxteis, cordas náuticas, fios sintéticos ou material equivalente de alta resistência, coloridas (cnf cores a serem enviadas pela contratante). A instalação deverá interligar 06 pórticos consecutivos, formando um percurso visual contínuo e imersivo ao longo da área da feira. Os elementos deverão ser tensionados entre os pórticos, criando composições geométricas tridimensionais com diferentes ângulos, inclinações e cruzamentos, inspiradas em instalações de arte têxtil contemporânea, proporcionando efeito visual de movimento, profundidade e integração espacial. **Vide referências.

Além disso, a instalação de fitas irá percorrer toda a estrutura de andaimes, tanto do pórtico principal em andaime quanto nas 4 torres, fazendo composição geométrica e preenchendo todas as estruturas em andaime.

Quantidade total de fita ou cordas coloridas é de 2.500 metros.

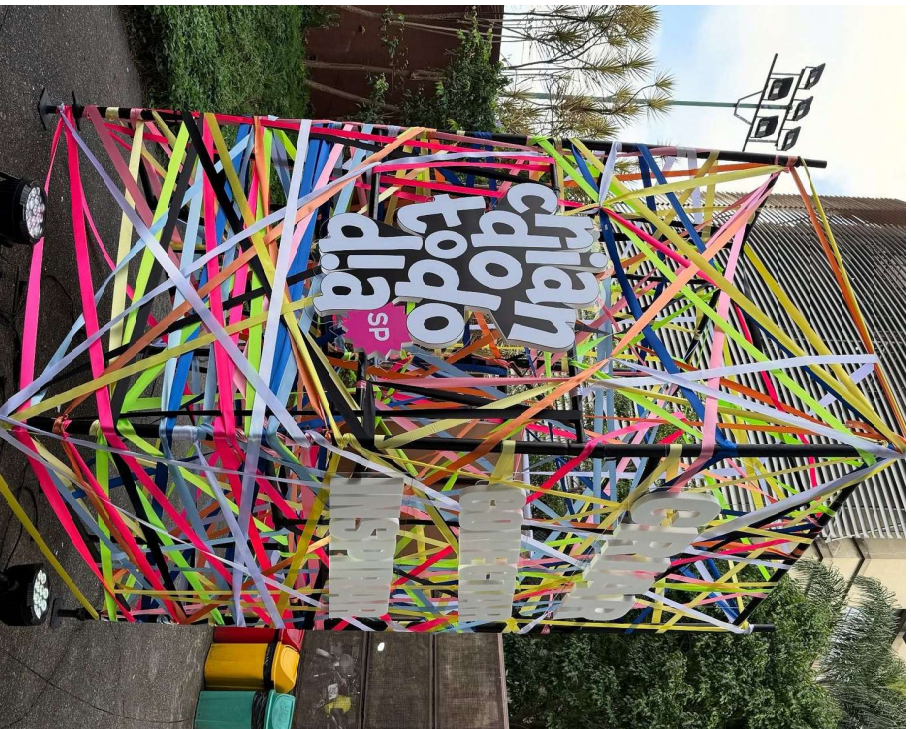


Imagem de referência

